



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.102, DE 21 DE MAIO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 950.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 37 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.159 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 64 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COM ADMINISTRATIVAS

02.04.00 04.122.0018.2.051 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 103 Fonte: 01 100.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 109 Fonte: 01 15.000,00

02.05.00 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 115 Fonte: 01 100.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.003 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 60.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 121 Fonte: 01 215.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 574 Fonte: 01 400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 627 Fonte: 01 5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 552 Fonte: 01 400.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

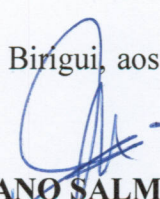
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

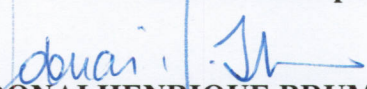
02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 645 Fonte: 01 550.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

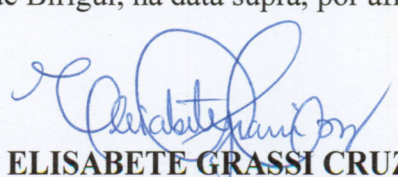
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas